

Lei nº 613.

de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

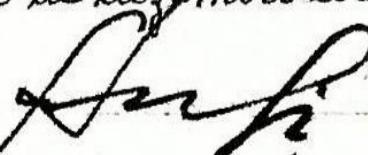
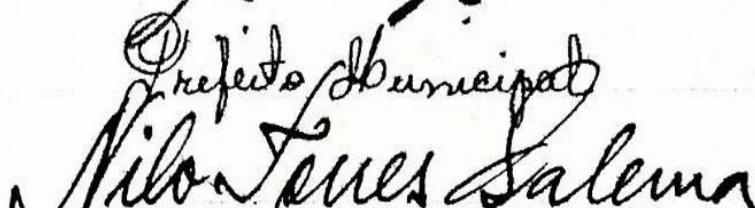
Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 120.336,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e seis cruzados) para ocorrer aos pagamentos seguintes: ao Dr Ulysses Vasconcellos Finiz, de serviços profissionais prestados a empregados desta Prefeitura acidentados em serviço, às firmas Metálica Paulista S/A e Indústria Filizola S/A, por conserto de 4 balanços, e ao funcionário Cássio Pereira de Andrade, Tratador de Água desta Municipalidade, de adicional por tempo de serviço, a saber:

Dr Ulysses Vasconcellos Finiz	R\$ 57.000,00
Metálica Paulista S/A - N° Fiscal nº. 2624	15.336,00
Indústria Filizola S/A - N° Fiscal nº. 6.660	27.000,00
Cássio Pereira de Andrade	21.000,00
Parágrafo único - Perirá de recurso de cobertura do presente crédito as anulações parciais das seguintes verbas:	

131-8.04.0 - Pessoal Fixo - Diretoria Geral	R\$ 33.000,00
331-8.89.4 - Reparações Diversas	45.000,00
361-8.73.3 - Construção de Próprios Públicos - I - Construção do Prédio da Prefeitura	42.336,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1963.


Prefeito Municipal

Nilson Salesma
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.